



INSTITUTO FEDERAL
Fluminense
Campus Campos Guarus

2020

MANUAL

DO ALUNO

Cursos Superiores

Bacharelado em Engenharia Ambiental

Licenciatura em Música

Identificação

Instituto Federal Fluminense *Campus Campos Guarus*

Razão Social

Instituto Federal Fluminense

CNPJ

10.779.511-0004-50

Esfera Administrativa

Federal

Endereço

Av. Souza Mota, 350 - Parque Fundão

Campos dos Goytacazes - RJ

CEP: 28060-010

Telefone

+ 55 22 2737-2400

Informações online

Site: portal1.iff.edu.br/nossos-campi/campos-guarus

E-mail: campusguarus@iff.edu.br

Redes Sociais: [facebook.com/ifffluminenseguarus](https://www.facebook.com/ifffluminenseguarus)

Instagram: @iffcamposguarus

Sumário

<i>Campus Campos Guarus</i>	04
Orientações Gerais	05
Orientações Acadêmicas	06
Assistência Estudantil	22
Biblioteca Prof ^a Júlia Codeço	25

Campus Campos Guarus

Caro Criada através de ato governamental da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005 e autorizada a funcionar através da Portaria Ministerial de Nº 1.971, de 18 de dezembro de 2006, a Unidade de Ensino Descentralizada de Guarus (Uned-Guarus), atual *campus* Campos-Guarus, foi concebida para atender a população do antigo Distrito de Guarus, situado a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. Criado pelo Ministério da Educação através do Programa de Expansão da Rede Federal de educação profissional, o *campus* está construído numa área de 70 mil metros quadrados e 27.443,81 metros quadrados de área urbanizada cedida pelo 56º Batalhão de Infantaria do Exército para sua expansão e instalação da Reitoria do Instituto.

O *campus* Campos Guarus foi estruturado para atender os eixos tecnológicos de Controle de Processos Industriais, Meio Ambiente, Saúde e Segurança. Na região, foi a primeira escola pública de Educação Profissional e Tecnológica a ser construída, e hoje temos cursos no âmbito da formação inicial, educação básica e ensino superior.

A infraestrutura do *campus* conta com 10 blocos composto de 34 salas de aula, 34 laboratórios, 35 ambientes administrativos, biblioteca, 1 sala para o núcleo de pesquisa, 2 auditórios, quadra poliesportiva, vestiário, 1 estúdio de gravação, 1 sala e um observatório para o clube de astronomia, refeitório, 32 sanitários, estacionamento e quiosque de convivência dos alunos.

Orientações Gerais

Caro estudante, neste manual você receberá informações importantes para sua vida acadêmica. Estas informações se encontram também disponíveis no site portal1.iff.edu.br/nossos-campi/campos-guarus. No entanto, nenhum desses instrumentos de orientação e informação dispensa um bate-papo nas coordenações de seu interesse no *Campus* Campos Guarus, onde os servidores de nossa casa estarão aptos a recebê-lo. As informações apresentadas neste manual se baseiam na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, que diz respeito aos cursos e modalidades oferecidas pelo *Campus* Campos Guarus e cujas diretrizes operacionais são estruturadas de forma participativa pela Coordenação de Registro Acadêmico, as Diretoria de Ensino e Aprendizagem e as Coordenações dos Cursos. A atenção aos prazos é importante, já que a perda dos mesmos pode acarretar prejuízos à vida acadêmica.

Orientações Acadêmicas

Nesta seção, você encontrará diversas orientações para a sua vida acadêmica no IFFluminense *Campus* Campos Guarus. Para qualquer informação complementar, não deixe de procurar os setores competentes, onde será possível obter maiores esclarecimentos sobre os pontos aqui listados.

O Manual do Aluno baseia-se na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, mas não substitui o mesmo, devendo o aluno ler a regulamentação, disponível em nosso portal portal1.iff.edu.br/nossos-campi/campos-guarus na íntegra.

1. Formas de Acesso

O ingresso aos cursos de educação superior do *campus* poderá se dar de três formas:

- Processo seletivo de ingresso em consonância com os dispositivos legais em vigência e edital que regulamenta as normas do concurso.
- Processo de ingresso por transferência, obedecendo às normas previstas em edital.
- Processo de ingresso de Portadores de Diploma, obedecendo normas previstas em edital.

Os editais, listagens e detalhes dos processos seletivos ficam disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

www.selecoes.iff.edu.br

2. Matrícula

A matrícula é o ato formal pelo qual o estudante se vincula ao IFFluminense e passa a integrar o corpo discente desta Instituição.

A matrícula deverá ser efetuada dentro do prazo previsto nos editais dos processos de ingresso específicos para cada curso mediante apresentação da documentação exigida, obedecendo ao calendário do Registro Acadêmico.

- No primeiro período letivo, no caso do aluno ter sido classificado por Vestibular, por ENEM, por processo de ingresso para portadores de diploma de ensino superior ou por outras formas de seleção previstas pela lei vigente.
- Por renovação, nos diferentes períodos letivos a serem cumpridos.
- Por processo de ingresso de transferência externa de outras instituições de nível superior da rede pública ou privada de ensino
- Por processo de ingresso de transferência interna de outros cursos de nível superior do IFFluminense, em áreas afins, ou de turnos.
- Por processo de intercâmbio entre IES.

3. Cancelamento da Matrícula

O cancelamento da matrícula do estudante dos cursos de graduação ocorrerá no caso das seguintes situações:

- Não renovação de matrícula nos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico;
- Não observância do prazo para reabertura de matrícula no caso de trancamento;
- Solicitação do estudante de desligamento por meio de requerimento protocolado;
- Abandono sem requerimento de trancamento;
- Não obtenção de frequência mínima de 25% no período letivo;
- Consecutiva ausência nos 15 primeiros dias letivos após a matrícula inicial; e Desligamento determinado por processo disciplinar.

4. Trancamento de Matrícula

Por trancamento de matrícula, entende-se a interrupção temporária dos estudos com manutenção do vínculo do aluno com a Instituição.

O estudante que por algum motivo necessitar trancar sua matrícula deverá seguir os procedimentos abaixo descritos de modo a manter sua vinculação ao IFFluminense, bem como o direito à renovação de matrícula no prazo regimental:

- O trancamento de matrícula pode ser realizado por até dois períodos letivos consecutivos ou alternados. Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno que estiver cursando o primeiro período de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.
- O trancamento de matrícula deve ocorrer em prazo previsto no Calendário Acadêmico.
- Os alunos que tiverem deferimento no pedido de Trancamento de Matrícula têm direito à reabertura junto à Coordenação de Registro Acadêmico, no prazo previsto no Calendário Acadêmico.
- O deferimento do pedido de reabertura de matrícula depende do cumprimento do prazo limite para o período de trancamento e da existência de vaga no curso e período pleiteado.
- O pedido de reabertura de matrícula deve ser efetuado, obedecendo rigorosamente às datas estabelecidas em Calendário Acadêmico.
- Deferido o pedido de reabertura de matrícula, o aluno deve se submeter às alterações curriculares ocorridas no período de seu afastamento, tomando ciência do plano de estudo a cumprir.
- O aluno deve, obrigatoriamente, requerer a reabertura de matrícula junto à Coordenação de Registro Acadêmico, no prazo máximo de dois períodos letivos, incluindo aquele em que efetuou o trancamento.

5. Abandono do Curso

Será considerado abandono de curso quando o estudante:

- Não renovar a matrícula no período letivo a que tem direito.
- Não requerer o trancamento de matrícula no prazo estabelecido pela Instituição.
- Não efetuar reabertura de matrícula esgotado o período de afastamento em razão de trancamento.
- Não atingir um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de frequência no período letivo.

6. Transferência

O IFFluminense poderá conceder e aceitar transferências de estudantes, internas (realizadas no âmbito da Instituição) ou externas (realizadas entre o IFFluminense e outra instituição de ensino), mediante o atendimento às disposições legais vigentes, o aproveitamento de saberes anteriores e os prazos fixados pelo Calendário Acadêmico.

O IFFluminense concederá transferência para outra instituição de ensino ao estudante que estiver regularmente matriculado, mediante requerimento, em qualquer período letivo. A transferência será concedida, porém, excetuando-se os casos previstos em lei, apenas se atendidos os seguintes requisitos:

- Houver vagas.
- O pedido de transferência se der a partir do 2º período.
- Houver compatibilidade curricular.
- Houver cumprimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária estabelecida para o curso no IFFluminense.

O aluno recebido por transferência ainda pode ser submetido a uma avaliação de conhecimentos, seja no nível acadêmico ou profissional, a fim de ser inserido num curso equivalente ao de origem.

7. Flexibilidade curricular e aproveitamento de estudos

É possível o aproveitamento de conhecimentos e experiências desde que haja correlação com o perfil do egresso e conclusão do curso em questão, e que tenham sido adquiridos em:

- I. Matérias/Disciplinas cursadas em instituições de nível superior reconhecidas pelo MEC, desde que nos últimos cinco anos.
- II. Qualificações profissionais adquiridas em curso de nível superior.
- III. Processos formais de certificação profissional.

Cumpridos os requisitos acima, o estudante deverá solicitar, através de requerimento e munido da documentação comprobatória, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, obedecendo aos prazos estabelecidos pela instituição. A avaliação é realizada pela Coordenação do Curso em conjunto com os professores da referida área, sendo necessária a compatibilidade de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) para ser deferida.

No caso de aproveitamento de estudos relacionado aos incisos II e III, além da avaliação da documentação comprobatória, é permitida a aplicação de procedimentos avaliativos que possam mensurar se o aluno, de fato, já detém determinados saberes requeridos pelo perfil profissional do curso, estando em condições de ser dispensado de certos conteúdos curriculares.

Cumprido acrescentar que o estudante é obrigado a cursar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do seu curso no IFFluminense.

O prazo máximo para tramitação de todo processo é de 30 (trinta) dias, ficando destinados os primeiros dez dias para o aluno solicitar o aproveitamento de estudos, a partir do primeiro dia letivo. O aluno só estará autorizado a não mais frequentar as aulas do(s) componente(s) curricular(es) em questão após a divulgação do resultado constando o DEFERIMENTO do pedido.

7.1. Regime de Matrícula Flexível – Licenciatura em Música

O regime de matrícula flexível permite ao aluno que, a partir do 2º período, elabore o seu plano de estudos, indicando a sua preferência de componentes curriculares a serem cursados, respeitando-se os requisitos dos mesmos, além dos horários das disciplinas, mediante orientação e aprovação da Coordenação de Curso.

Observação: Para serem considerados aptos a cursarem o segundo período, os alunos não poderão ter sido reprovados em mais de 3 (três) componentes curriculares do primeiro período.

Deverão ser seguidas as seguintes regras para a adoção do regime de matrícula flexível no Curso Superior de Licenciatura em Música:

1. Renovação de matrícula – feita pelos alunos regularmente matriculados, a partir do segundo semestre letivo, e conforme previsto no calendário acadêmico.
2. Preenchimento do plano de estudos – será feita em período previsto pela Coordenação de Curso e avisado previamente aos alunos. O aluno deve selecionar os componentes curriculares de sua escolha, mediante o quadro de oferta disponibilizado pela Coordenação, respeitando os requisitos e os critérios estabelecidos nesta regulamentação.
 - 2.1. O aluno deve matricular-se em um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do período em que se encontra, a cada semestre letivo.
 - 2.2. Das disciplinas escolhidas pelo aluno, no mínimo 50% deve ser do seu período de referência.
 - 2.3. Serão ofertadas sempre 35 vagas nas turmas, para cada componente curricular.
 - 2.4. Em caso de haver um número maior de solicitações de inscrição em determinado componente curricular do que a quantidade de vagas oferecida, a prioridade de inscrição será:
 - a) do aluno que está matriculado no período;
 - b) do aluno dos períodos mais avançados;
 - c) do aluno que está em dependência;

d) dos demais alunos.

- 2.5. O aluno que ficar reprovado em algum componente curricular deverá cursá-lo integralmente até a integralização do curso.
3. Homologação do plano de estudos – deverá ser feita pelo Coordenador de Curso e/ou comissão designada para tal fim, após análise dos planos de estudos. Em caso de todos os critérios terem sido atendidos, os planos serão encaminhados ao Registro Acadêmico a fim de que os alunos sejam devidamente matriculados nos componentes curriculares solicitados, seguidos os prazos previstos no calendário acadêmico.
 4. Casos omissos serão avaliados pelo NDE e Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música.

8. Avaliação

O sistema de avaliação adotado no IFFluminense tem como princípio a promoção do desenvolvimento global do estudante, no que concerne tanto ao desenvolvimento de saberes para a formação cidadã, quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades para o mundo do trabalho.

- A avaliação de aprendizagem quanto ao domínio cognitivo do aluno deverá ser processual, contínua e sistemática, obtida com a utilização de, no mínimo, dois instrumentos documentados. Os critérios adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo.
- Nos termos da legislação em vigor, a aprovação em cada componente curricular tem como preceito o rendimento do aluno e a frequência às atividades propostas.
- A avaliação da frequência tem como base o limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada componente curricular para aprovação.
- Já a avaliação do rendimento é aferida com base em, no mínimo, 2 (duas) atividades de elaboração individual, correspondendo de 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) dos conteúdos previstos para o componente curricular, e

atividades outras capazes de perfazer o percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da previsão total de cada Avaliação, denominadas Avaliação 1 (A1) e Avaliação 2 (A2). O rendimento mínimo para aprovação é de 60% (sessenta por cento).

- O aluno tem direito à vista das avaliações antes de cada registro parcial do resultado. Também pode solicitar revisão das avaliações, desde que oficializada através de requerimento à Coordenação de Registro Acadêmico no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.1 Recuperação e Segunda Chamada

A re-elaboração de atividades de forma a permitir o acompanhamento dos estudos e recuperação de conteúdos, previsto por Lei, pelos alunos deve ser possibilitada de forma concomitante e atendendo às necessidades apresentadas pelos alunos no decorrer do período ou, como um novo momento avaliativo (A3), ao final do período.

Para tanto, está prevista no Calendário Acadêmico, a Avaliação 3 (A3), a qual irá substituir o menor registro obtido pelo aluno no componente curricular. Cumpre ressaltar que:

- O aluno que, por qualquer motivo, não realizar A1 e/ou A2 estará automaticamente no mecanismo de recuperação denominado A3.
- Somente o aluno que ao final do período não tenha conseguido recuperar os conteúdos com aproveitamento satisfatório (isto é, 60% de rendimento na média aritmética entre A1 e A2) terá direito a A3.
- As avaliações em época especial, garantidas por Lei, devem ser requeridas mediante preenchimento de formulário, com apresentação de documento que justifique a ausência na(s) avaliação(ões), no prazo de até 3 (três) dias letivos após a data da avaliação em primeira convocação.

8.2 Quais os valores das avaliações?

Etapas	Avaliações	Valor	Total
A1	Atividades individuais	6,0 a 8,0 pontos	10 pontos
	Outras atividades	2,0 a 4,0 pontos	
A2	Atividades individuais	6,0 a 8,0 pontos	10 pontos
	Outras atividades	2,0 a 4,0 pontos	
A3 (recuperação)	Atividades individuais	10 pontos	10 pontos

9. Promoção

É considerado APROVADO (aproveitamento satisfatório), o aluno com um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária e um aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos conteúdos previstos, de cada componente curricular do período.

É considerado REPROVADO o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos no parágrafo anterior.

10. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, previsto e devidamente regulamentado no Projeto Pedagógico de cada curso, no qual constam critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com elaboração do TCC.

10.1. Bacharelado em Engenharia Ambiental

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em consonância com as Diretrizes Curriculares de Engenharia, Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002, pode consistir em monografia, artigo científico, projeto de engenharia, protótipos físicos ou em modelagem virtual.

O planejamento e elaboração do TCC possibilita ao aluno realizar a síntese e integração dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação. Essas atividades poderão ser desenvolvidas como projetos de Iniciação Científica ou por atividades de pesquisa aplicada em empresas públicas ou privadas, intermediadas pelo IFFluminense. Além disso, trabalhos em comunidades serão aceitos como objeto do TCC desde que façam parte de projetos específicos desenvolvidos pelo IFFluminense conduzidos pelos seus docentes. O TCC consiste em uma oportunidade de treinar e desenvolver as aptidões do futuro formando no que se refere à resolução, abordagem ou tratamento de problemas práticos comuns à Engenharia Ambiental.

Para desenvolvimento do TCC o aluno poderá seguir as seguintes orientações:

- Buscar projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação desenvolvidos no IFFluminense ou de seus parceiros que sejam de seu interesse;
- Contatar os Coordenadores dos projetos para obtenção de informações e manifestar seu interesse em fazer parte da equipe;
- Após o contato, sendo o interesse recíproco, um docente assumirá a orientação do aluno, construindo uma proposta de TCC, que será responsável pelas suas atividades;
- Redigir o TCC utilizando os resultados dos trabalhos de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, que deverá ser defendido perante uma banca examinadora.

Na disciplina Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso os alunos serão orientados sobre a entrega do documento escrito de TCC, a data de defesa e a composição da banca examinadora.

O orientador é responsável por conduzir o aluno no processo de elaboração do texto, seguindo as normas para elaboração de TCC.

A banca examinadora será composta pelo orientador e mais dois membros convidados, que podem ser internos ou externos IFFluminense.

O aluno fará defesa pública do TCC perante banca examinadora e terá 15 minutos para apresentação, seguindo-se arguição do candidato pelos membros da banca, com tempo máximo de 15 minutos para cada examinador. Dessa forma, a defesa pública não deverá ultrapassar 60 minutos de duração. A Banca Examinadora após apreciação atribui o resultado final de Aprovação, Aprovação Condicional ou Reprovação, justificado em parecer assinado pelos membros da Banca.

Após a defesa e aprovação do TCC, uma cópia corrigida, em formato **PDF** deverá ser entregue para disponibilização na biblioteca digital 30 dias após a defesa.

O exemplar entregue deverá conter a ficha catalográfica, elaborada pela biblioteca e será avaliado quanto ao cumprimento das diretrizes pelo docente responsável. No caso de alguma irregularidade, o exemplar será recusado, sendo o aluno intimado a proceder a correção no prazo determinado.

10.2. Licenciatura em Música

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será apresentado em forma de monografia que discuta questões relativas ao ensino da música. Esse trabalho deverá ser desenvolvido a partir do sexto período, com a supervisão de um orientador e/ou um co-orientador. Oriente-se que o trabalho seja concluído no 8º período do curso.

O aluno poderá, durante o curso, escolher seu orientador e co-orientador, quando houver, que deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Aceite do trabalho, fornecido pela coordenação de curso.

No caso da orientação, o docente necessariamente será do quadro de docentes do Instituto Federal Fluminense. Já a co-orientação poderá receber docentes de outra instituição.

O aluno apresentará seu TCC para uma banca previamente estabelecida, composta por três professores – podendo um deles ser um docente externo ao IFFluminense. Um

membro da banca deverá ser obrigatoriamente o orientador do trabalho e, caso haja um co-orientador, este fará parte da banca como quarto componente.

Para a confirmação da data da defesa do TCC, o aluno deverá disponibilizar seu trabalho aos membros da banca, com um prazo mínimo de quinze dias de antecedência. Todos os membros da banca preencherão a ficha de avaliação do aluno e o orientador preencherá a Ata de Defesa, com a nota final e as observações necessárias.

O aluno será considerado aprovado no TCC se alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis).

A colação de grau só será permitida ao aluno que concluir todos os componentes curriculares do curso e apresentar à Biblioteca – com o aceite e aprovação da coordenação do curso - uma cópia de seu trabalho impressa, em capa dura, e uma versão digital; devidamente corrigidas a partir de todas as observações da banca e regras estabelecidas pela ABNT.

11. Estágio

11.1. Bacharelado em Engenharia Ambiental

O Estágio Supervisionado complementa a formação geral curricular, visando dotar o aluno de uma visão prática para exercício efetivo da Engenharia Ambiental.

O estágio obrigatório é realizado a partir do oitavo semestre de curso, assegurando que o aluno possua os conhecimentos apropriados a seu estágio.

A carga horária a ser considerada na integralização curricular será sempre 160h, mesmo que o estágio seja realizado com maior duração.

Para realizar o estágio, o aluno deve seguir as normas e procedimentos descritos no documento: Orientação para desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório no curso de engenharia ambiental.

11.2. Licenciatura em Música

O estágio obrigatório terá, em sua totalidade, 400 (quatrocentas) horas, e será supervisionado pelo docente do componente curricular correspondente. A partir do total de horas estabelecido, sua distribuição deverá ocorrer obedecendo as seguintes normas:

- o aluno deverá fazer 40 horas de observação em escola pública, no 5º período;
- o aluno deverá fazer 60 horas de coparticipação na educação infantil, no 5º período;
- o aluno deverá fazer 100 horas de coparticipação no ensino fundamental, divididos entre fundamental I e II, no 6º período;
- o aluno deverá fazer 100 horas de coparticipação no Ensino Médio, no 7º período;
- o aluno deverá fazer 100 horas de coparticipação em instituição de sua escolha, no 8º período;
- o aluno deverá fazer, no mínimo, 50% das suas atividades de estágio em escola pública, obrigatoriamente.

Do total das 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado I, II III e IV, estão previstas 40 horas semestrais nos períodos correspondentes a encontros de discussão, estudos, orientações e reflexão em grupo.

Em cada período de estágio concluído, o aluno deverá entregar um relatório das suas atividades ao professor responsável pelo seu acompanhamento. Este relatório deverá vir embasado com seu aporte teórico e será pré-requisito para a sua aprovação no componente curricular correspondente.

12. Atividades Complementares

12.1. Bacharelado em Engenharia Ambiental

As Atividades Complementares são realizadas de modo a ampliar e a diversificar formação, de tal forma que o aluno participe de, no mínimo, cinco atividades diferentes para totalizar as 160 horas requeridas no currículo.

Atividades:

1. Bolsista remunerado ou voluntário de Iniciação Científica, devidamente registrado.
2. Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados no IFFluminense.
3. Atividade de monitoria em disciplinas do IFFluminense, remunerada ou voluntária, devidamente registrada.
4. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de atividades pesquisa e extensão, ou outros eventos, devidamente registrados no IFFluminense.
5. Visitas Técnico-Científicas orientadas e com a carga horária declarada pelo professor acompanhante.
6. Desenvolvimento de protótipos devidamente documentados.
7. Participação de empresa júnior devidamente comprovada.
8. Participação como ouvinte em cursos e minicursos promovidos por instituições de ensino, pesquisa e extensão.
9. Participação como ouvinte em palestras promovidos por instituições de ensino, pesquisa e extensão.
10. Participação como ouvinte em semanas acadêmicas, encontros, simpósios, seminários e congressos promovidos por instituições de ensino, pesquisa e extensão.
11. Participação comprovada em atividades acadêmico-científico-culturais pelo IFFluminense e instituições de ensino superior.
12. Atividades de representação discente junto aos órgãos da IFFluminense mediante comprovação.
13. Disciplinas eletivas.
14. Estágio não obrigatório, em atividades diferentes das desenvolvidas no estágio obrigatório.
15. Publicação de artigo em periódico com classificação no Qualis da CAPES, equivale a 80 horas por artigo.

16. Publicação de artigo em periódicos indexados, não classificado pelo Qualis da CAPES, equivale a 60 horas por artigo.
17. Publicação de trabalho completo em anais com ISSN ou ISBN, equivale a 40 horas para cada publicação.
18. Publicação de resumo de trabalho em anais ISSN ou ISBN, equivale a 20 horas para cada publicação.
19. Apresentação de trabalho em evento científico na forma de pôster ou oral, equivale a 20 horas.

A matrícula no componente Atividade Complementar é realizada no décimo período.

O aluno deve preencher formulário próprio discriminando as atividades e carga horária, anexar a cópia dos documentos comprobatórios e entregar o docente responsável pela disciplina.

12.2. Licenciatura em Música

As atividades complementares do Curso Superior de Licenciatura em Música serão distribuídas da seguinte forma:

Atividade	Carga Horária Máxima Permitida	Comprovante a ser apresentado	Elemento adicional a ser acrescentado no portfólio do aluno
Programa de monitoria (com ou sem bolsa)	80h	Atestado emitido pelo orientador	Relatório das atividades
Atividade ou projeto de extensão (com ou sem bolsa)	160h	Atestado redigido e assinado pelo coordenador do projeto que indique a carga horária, a descrição da atividade do aluno	Relatório das atividades
Apresentação de comunicações ou pôsteres em congressos científicos (neste caso será	50h	Certificado de participação e parecer de algum professor do curso de Licenciatura em Música	Cópia do material apresentado de forma

computado o número de horas aproximado para produzir o texto ou comunicação)		indicando o número de horas aproximado utilizado pelo aluno na elaboração e na apresentação	impressa ou em arquivo digital
Participação em congressos, eventos científicos ou culturais	100h	Certificado de participação contendo a carga horária	Material impresso do evento

13. Conferição de grau, diplomas e certificados

O estudante concluinte está apto à conferição do grau se tiver concluído e sido aprovado em todos os componentes curriculares previstos nos Projetos Pedagógicos de cada Curso.

O aluno concluinte deve apresentar à Coordenação de Registro Acadêmico, o pedido formal de conferição de grau, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Excepcionalmente, a conferição de grau fora do prazo estabelecido será avaliada pelo órgão colegiado competente.

Assistência Estudantil

Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)

A CAE é composto por uma equipe multidisciplinar formada por: Assistente Social, Pedagogo, Nutricionista e Psicóloga e tem como função atender às demandas dos alunos que emergem no espaço institucional no que diz respeito à adaptação ao ensino, dificuldades de aprendizagem, acesso e permanência, assistência médica (através de encaminhamentos), social e psicológica. Esse trabalho é feito através de ações como:

- Ouvir os alunos individual e/ou coletivamente no sentido de auxiliá-los na resolução de problemas e dificuldades de aprendizagem e psicossociais;
- Atendimento individual a alunos: apoio psicológico, social e pedagógico a estudantes com dificuldades de adaptação e aprendizagem, além de problemas pessoais em seus núcleos familiares.

Dentro do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense, publicado na Resolução nº 039/2016 do Conselho Superior do IFFluminense, a Coordenação de Assistência Estudantil, é responsável por acompanhar as seguintes modalidades de auxílios regulares.

A concessão de bolsas tem por objetivo apoiar a permanência do aluno na Instituição e também contribuir para a promoção do desenvolvimento acadêmico dos estudantes inseridos no programa por meio de ações complementares de acompanhamento social, psicológico, acadêmico e de saúde.

1. Modalidades de Bolsas:

▪ Bolsa Permanência

A Bolsa Permanência IFF é um subsídio financeiro mensal fornecido aos estudantes regularmente matriculados no IFFluminense em cursos presenciais de nível médio técnico (integrado, concomitante e subsequente) e/ou superior (cursos de graduação não contemplados com a Bolsa MEC). Os recursos deverão, prioritariamente, ser destinados aos estudantes ingressantes pelo sistema de cotas ou por ações afirmativas (ambos com critérios de renda), seja por meio de seleção própria ou pelo SISU.

▪ Auxílio Alimentação

O auxílio-alimentação compreende a concessão de refeição/alimentação no refeitório do *campus* ou repasse em pecúnia quando o *campus* não possuir refeitório para garantir o serviço.

Além do auxílio alimentação, o *Campus* Campos Guarus oferece diariamente aos seus estudantes a merenda. O horário dos lanches é o seguinte:

Lanche da Manhã	Lanche da Tarde	Lanche da Noite
das 10h20 às 10h40	das 15h50 às 16h10	das 19h40 às 20h

▪ Auxílio Moradia

O auxílio-moradia é um serviço de Assistência Estudantil que compreende a concessão de repasse financeiro ou habitação em moradia estudantil aos estudantes matriculados em cursos regulares presenciais em uma das unidades do IFFluminense.

▪ Auxílio Transporte

O auxílio-transporte é um subsídio financeiro repassado aos estudantes que tenham dificuldades para se deslocar no percurso residência/instituição de ensino/residência, diário ou semanal, e não tenham acesso à gratuidade do passe escolar.

▪ Bolsa ENEE (Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais)

A bolsa ENEE objetiva viabilizar, dentre outros, recursos ou materiais específicos, a aquisição de tecnologias assistivas aos estudantes do IFFluminense assistidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE), que se encontrem no perfil das ações de Assistência Estudantil estabelecido pelo PNAES.

- **Bolsa Monitoria / Bolsa Monitoria NAPNEE**

A Monitoria é entendida como uma ação de apoio pedagógico e de iniciação à docência, que visa ampliar o espaço de aprendizagem e proporcionar aos estudantes o aperfeiçoamento do seu processo de formação.

- **Pesquisa (Iniciação Científica - PIBIC-IFF; Jovens talentos -FAPERJ; Iniciação Científica Júnior - CNPQ)**

Reguladas por edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e disponibilizada para alunos matriculados no ensino médio e/ou ensino superior que apresentam desempenho acadêmico compatível ao exigido para o desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual está vinculado.

- **Extensão**

Regulada por edital da Pró-Reitoria de Extensão e disponibilizada para alunos que atendem ao perfil adequado ao desenvolvimento do projeto de extensão.

- **Apoio e Desenvolvimento Tecnológico, Bolsa Atleta e Bolsa Cultura e Arte**

Para alunos matriculados, possibilitando o envolvimento com atividades de apoio à instalação de equipamentos, desenvolvimento e elaboração de aulas práticas, materiais didáticos, desenvolvimento da prática de esportes e projetos relacionados à arte e a cultura.

Biblioteca

Prof^a. Júlia Codeço

A Biblioteca Professora Júlia Codeço dos Santos foi implantada em Guarus no ano de 2007, possuindo um acervo com mais de 3.057 títulos de livros e 7.378 exemplares, além de outros tipos de materiais como periódicos, cd-rom's, dvds, normas técnicas etc., totalmente informatizado através do sistema Sophia.

Serviços Oferecidos:

▪ **Ficha Catalográfica:**

Elaboração de ficha catalográfica de publicações bibliográficas para alunos e comunidade interna.

▪ **Orientação:**

Ao usuário sobre trabalho acadêmico e o uso da biblioteca. Agendamento através do telefone (22) 2737-2420.

▪ **Consulta Local:**

A consulta local é aberta ao público em geral, com livre acesso às estantes que estão organizadas em ordem numérica crescente. As consultas são feitas por nome do Autor, Título de obras ou por assunto, o que já se encontra pré-definido na tela.

▪ **Empréstimo Domiciliar:**

- Permitido aos alunos, servidores e funcionários vinculados ao IFF;
- Estão excluídas do empréstimo domiciliar as obras de capa vermelha, de referência, periódicos e DVD's;
- O empréstimo para alunos e funcionários vinculados ao IFF será de 3 livros pelo prazo de sete dias, renováveis por até duas vezes, caso a obra não esteja reservada ou sob solicitação especial;

- O empréstimo para servidores (docentes e técnico- administrativos) será de 3 livros pelo prazo de quinze dias, renováveis por até duas vezes, caso a obra não esteja reservada ou sob solicitação especial;
- Cabe ao usuário, a guarda e conservação dos materiais informacionais emprestados;
- As penalidades serão aplicadas em razão de atraso na devolução de material informacional ou de dano ou extravio ou de comportamento inadequado;
- O usuário é responsável pela perda e/ou danos dos materiais informacionais a ele confiados, devendo no caso dessas ocorrências, indenizar a Biblioteca com outro exemplar do mesmo material informacional. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá adquirir outro material informacional, do mesmo valor, por indicação da Coordenação da Biblioteca Júlia Codeço dos Santos;
- Doações de obras em bom estado e de edições atualizadas podem ser aceitas como pagamento de multas por atraso na devolução.

▪ **Guarda Volumes:**

Para acesso ao acervo, bem como para a permanência nas mesas de estudo, os usuários deixarão o material particular (fichários, bolsas, pastas, envelopes etc.) no guarda-volumes;

O guarda-volumes é destinado à guarda de pertences do usuário apenas enquanto o mesmo estiver utilizando a Biblioteca; A biblioteca não se responsabilizará por objetos deixados no guarda-volumes.

Deveres dos Usuários:

- Zelar pela conservação dos acervos e do patrimônio da Biblioteca;
- Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;
- Manter silêncio na Biblioteca;
- Não consumir bebidas e alimentos nas dependências da Biblioteca;
- Não utilizar telefone celular no espaço físico da Biblioteca, o usuário deve colocá-lo no modo silencioso e atendê-lo no espaço exterior à Biblioteca;
- Obedecer às normas estabelecidas neste Regulamento.

Observação

A Coordenação da Biblioteca reserva-se o direito de solicitar a retirada de usuário que não aceite o pedido de ordem e silêncio, conforme este Regulamento.

Disposições Gerais

- Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da Biblioteca.

Horário de Funcionamento:

- A Biblioteca permanece aberta para atendimento ao público de segunda a sexta-feira de 08 às 21 horas.